

UFV - CAMPUS FLORESTAL

Estudo Técnico Preliminar 74/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23114.920333/2025-31

2. Descrição da necessidade

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a **aquisição de farelo de soja e ração para peixes**, destinados ao atendimento das demandas dos setores produtivos e das atividades práticas dos cursos de Ciências Agrárias do Campus Florestal, da UFRV.

A aquisição é necessária para garantir o adequado fornecimento de insumos utilizados:

- na alimentação dos animais pertencentes aos setores produtivos do Campus;
- nas atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas aos cursos de Zootecnia, Agronomia, Agropecuária e Produção Animal;
- no desenvolvimento de práticas acadêmicas obrigatórias, experimentos supervisionados e manejo zootécnico rotineiro.

O farelo de soja é componente essencial na formulação de dietas para diferentes espécies, e a ração para peixes é indispensável para o manejo dos viveiros de piscicultura utilizados pelos cursos e projetos institucionais. A ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade das atividades acadêmicas e experimentais.

Os itens podem ser classificados como bens comuns, conforme definição legal, por possuir especificações técnicas padronizadas e ampla oferta no mercado especializado, o que permite sua aquisição por meio de licitação comum, com critérios técnicos objetivos e impessoais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciências Agrárias	DIEGO ZANETTI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos do objeto

Ração para Peixe (CatMat 453428)

- Aplicação: fase de crescimento, espécies onívoras.
- Proteína bruta mínima: 32%.
- Umidade: 9 a 10%.
- Extrusada, granulometria entre 4 e 6 mm.
- Unidade de Cotação para lances: quilograma (a entrega deverá ser feita em sacos).

Farelo de soja (CatMat 293585)

- Ingrediente básico: soja.

- Aplicação: alimentação animal.
- Característica: moído e ensacado.
- Composição: mínimo 44% de proteína bruta.
- Umidade máxima: 12,5%.
- Unidade de Cotação para lances: quilograma (a entrega deverá ser feita em sacos de 50 ou 60 kg).

4.2 Requisitos de entrega

- Entregas deverão ocorrer no Campus Florestal/UFV no seguinte endereço: Almoxarifado do Campus UFV - Florestal, situado na Rod. LMG 818, KM 06, S/N – Campus Universitário, CEP: 35.690-000, cidade de Florestal – MG.
- O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da empenho pelo fornecedor, em remessa única, ou conforme melhor julgar o requisitante.
- Arcar com todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes e tributos, decorrentes da entrega do equipamento

Critérios de sustentabilidade:

A contratada deverá adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas e atender às demais legislações pertinentes;

A contratada, no desempenho de suas atribuições, deverá observar, no que for pertinente, as recomendações atinentes à conservação ambiental nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010. Nesta mesma Instrução Normativa temos seu artigo 5º e 6º;

A contratada deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Deve atentar-se, também, à legislação pertinente, listada a seguir:

- LEI Nº 14.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, de produtos de controle ambiental, de seus produtos técnicos e afins.
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Conforme PDI 2024-2029 UFV, existem instrumentos que permitem entender a sustentabilidade como uma estratégia vinculada também aos macroprocessos de governança, como o Plano de Logística Sustentável da UFV, a adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública e a Instrução Normativa nº 01 de 2010.

Esses instrumentos tratam de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras públicas, do incremento de questões relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em diversos rankings mundialmente relevantes, dentre outros instrumentos que impactam na comunicação e relações institucionais, no planejamento e orçamento, na gestão estratégica e nas avaliações institucionais

Indicação de marcas ou modelos:

Não será feita a exigência de marcas ou modelos neste processo.

Garantia da contratação:

Considerando que o objeto da contratação trata da aquisição de bens de consumo padronizados, de entrega única, com risco de inadimplemento considerado baixo e sem complexidade na execução, entende-se não ser necessária a exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a exigência de garantia poderia representar ônus excessivo ao fornecedor, com possível redução da competitividade e aumento de preços, o que contraria os princípios da economicidade, proporcionalidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

Dessa forma, optamos pela não exigência de garantia, por se tratar de fornecimento simples e de baixo risco, plenamente mitigável pelos mecanismos contratuais já previstos (sanções, fiscalização, recebimento provisório e definitivo, etc.).

Exigências de Qualificação Técnica e Econômico-financeira

Não há a necessidade de se incluir exigência de habilitação técnica, qualificação técnica-operacional e econômico-financeira para a licitação destinada à aquisição dos referidos itens, por tratar-se de fornecimento simples, de baixo risco e cujo desempenho pode ser verificado no recebimento do produto.

A dispensa dessas exigências encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, e contribui para a ampliação da concorrência, em consonância com o interesse público).

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Como o valor estimado para a aquisição de cada item não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser aplicada a obrigatoriedade de destinação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade de atender às demandas dos setores produtivos e das atividades práticas dos cursos de Ciências Agrárias do Campus Florestal, da UFV, a aquisição dos insumos será realizada por meio de pregão eletrônico tradicional. Essa modalidade de licitação visa garantir maior transparência, competitividade e economicidade ao processo, além de assegurar o atendimento tempestivo e eficiente das necessidades institucionais.

Solução 1 - Aquisição de ração industrializada específica para peixes e farelo de soja de fornecedores registrados

Essa alternativa consiste na compra direta de ração para peixes, formulada industrialmente — atendendo aos requisitos nutricionais das espécies-alvo — e farelo de soja, ambos de fabricantes e distribuidores com registro nos órgãos competentes (MAPA e ANVISA). Os itens já vêm prontos para uso, em embalagens originais e invioladas, com identificação da composição, validade e origem, obedecendo as exigências de qualidade, rastreabilidade e normativas sanitárias. A seleção pode incluir critérios de sustentabilidade (preferência por insumos de produção sustentável, embalagens recicláveis, fornecedores regionais ou cooperativas locais), alinhada às diretrizes de sustentabilidade social, ambiental e econômica. Essa solução reduz riscos ligados à composição inadequada, contaminações, perda de validade e descumprimento legal, além de favorecer a logística e o controle institucional dos insumos.

Pontos Positivos:

- Garantia de qualidade e rastreabilidade dos insumos
- Atendimento às exigências legais e sanitárias dos órgãos reguladores
- Facilidade logística com insumos prontos para uso e embalagens adequadas
- Redução do risco de contaminação e composição inadequada
- Possibilidade de priorizar critérios de sustentabilidade e fornecedores locais

Pontos Negativos:

- Custo potencialmente mais elevado em comparação à produção própria de insumos
- Dependência de fornecedores externos e cadeias de suprimento
- Limitação na personalização das fórmulas nutricionais para necessidades específicas
- Riscos de desabastecimento ou atrasos na entrega por motivos de mercado
- Geração de resíduos devido ao descarte de embalagens industriais

Solução 2 - Contratação de serviço integrado de fornecimento, manejo e orientação técnica em nutrição aquícola

Essa opção prevê um pacote de serviços em que uma empresa especializada no segmento aquícola fornece insumos (ração e farelo), além de realizar o acompanhamento técnico, proposição de protocolos alimentares e testes de desempenho zootécnico. Os insumos entregues seguem rigorosamente os padrões legais, sendo a responsabilidade ampliada para o controle de qualidade e a rastreabilidade do processo desde a entrega até o manejo efetivo no ambiente de piscicultura. Essa abordagem garante apoio técnico, pode otimizar resultados, evitar desperdícios e potencializar o impacto institucional, além de distribuir a responsabilidade pela correta aplicação dos insumos e monitoramento dos resultados.

Pontos Positivos:

- Maior controle de qualidade e rastreabilidade dos insumos desde a entrega até o manejo
- Acompanhamento técnico especializado para a nutrição e desempenho dos peixes
- Redução de desperdício de insumos por protocolos alimentares personalizados
- Otimização dos resultados zootécnicos e institucionais
- Divisão clara de responsabilidades pela correta aplicação dos insumos e monitoramento dos resultados

Pontos Negativos:

- Possível dependência de única empresa fornecedora
- Maior custo agregado ao contrato devido ao serviço integrado
- Risco de padronização inadequada caso haja especificidades não atendidas
- Menor flexibilidade para mudanças de protocolo de manejo ou fornecedores
- Eventuais dificuldades na fiscalização detalhada de todas as etapas do serviço integrado

Solução 3 - Produção interna ou terceirizada de ração para peixes e mistura de farelo de soja

Essa alternativa sugere a fabricação interna — dentro da própria instituição — ou terceirizada (fábricas locais) de ração e misturas de farelo de soja conforme as necessidades dos projetos. O processo inclui a aquisição de matérias-primas (grãos, resíduos vegetais, complementos vitamínicos e minerais) e a formulação das dietas in loco, possibilitando controle específico da composição. Essa solução pode personalizar ainda mais a nutrição, promover inserção de insumos locais, mas implica maior complexidade operacional, necessidade de estrutura física e equipamentos específicos, qualificação técnica interna e gerenciamento rigoroso de qualidade, rastreabilidade e atendimento regulatório.

Pontos Positivos:

- Permite personalização das dietas conforme as necessidades dos projetos
- Favorece o uso de insumos locais, promovendo economia regional
- Proporciona maior controle sobre a composição e qualidade nutricional das rações
- Possibilita rastreabilidade completa do processo produtivo
- Pode gerar redução de custos a médio e longo prazo

Pontos Negativos:

- Exige estrutura física e equipamentos específicos
- Demanda qualificação técnica interna para produção e controle de qualidade
- Aumenta a complexidade operacional e administrativa
- Requer rigoroso gerenciamento para atender exigências regulatórias
- Envolve riscos de inconsistências na produção e na garantia de qualidade

Alternativa Escolhida

Aquisição de ração industrializada específica para peixes e farelo de soja de fornecedores registrados, por meio de pregão eletrônico tradicional, para atender demandas dos setores produtivos e das atividades práticas dos cursos de Ciências Agrárias do Campus Florestal, da UFV.

Justificativa

A aquisição direta de ração industrializada e farelo de soja de fornecedores registrados, por meio de pregão eletrônico tradicional, apresenta o melhor equilíbrio entre eficiência operacional, segurança alimentar, conformidade legal, rastreabilidade e atendimento aos requisitos técnicos e de sustentabilidade descritos no ETP. Esse modelo reduz incertezas quanto à qualidade, à presença de contaminantes e à validade dos produtos, simplifica processos logísticos e representa a solução economicamente mais viável, visto que elimina a necessidade de investimentos estruturais ou contratação de serviços integrados. Além disso, possibilita fácil aderência aos critérios de sustentabilidade, facilita o controle de estoques e assegura atendimento imediato às demandas institucionais e legais, promovendo o bem-estar animal e resultados produtivos otimizados sem excesso de complexidade na gestão.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição direta dos insumos mediante realização de Pregão Eletrônico (modalidade tradicional), com fornecimento integral dos quantitativos estimados.

Justificativa para escolha do Pregão tradicional, considerou-se:

1. Objeto comum, com especificações padronizadas e amplamente comercializadas no mercado agropecuário.
2. Competitividade elevada, uma vez que diversos fornecedores participam rotineiramente de pregões similares no Compras.gov.
3. Entrega única ou parcelada conforme contrato, favorecendo logística do Campus.
4. Não há vantagem na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), pois:
 - a demanda é certa e programada, com quantitativo fechado;

- não há previsão de consumo variável nem de participação de outros campi ou órgãos;
- o Campus não precisará de contratações adicionais do mesmo item durante o exercício.

Assim, o pregão eletrônico tradicional revela-se a alternativa mais eficiente, célere e proporcional às necessidades da unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades demandadas para os itens listados na tabela abaixo foram definidas considerando-se o quantitativo atual de animais e o histórico de consumo dos setores, por animal. Essa abordagem garante que o planejamento atenda de forma precisa às necessidades reais do setor, utilizando informações atualizadas sobre o efetivo animal e o consumo registrado anteriormente. Além disso, a tabela apresenta os códigos CATMAT, as quantidades exatas em quilogramas, a identificação clara dos produtos, bem como os valores unitários e totais, proporcionando maior transparência e detalhamento dos custos envolvidos.

Relação de Produtos, Quantitativos, Códigos CATMAT e Valores

Produto	Código CATMAT	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Ração para Peixe	453428	2.500	Kg	7,44	18.600,00
Farelo de Soja	293585	9.500	Kg	2,99	28.405,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 47.005,00

A pesquisa de preços foi realizada conforme os parâmetros da IN SEGES/MGI nº 65/2021, priorizando preços provenientes de licitações homologadas disponíveis no Compras.gov.

Foram utilizados:

- 3 preços válidos para ração de peixe, variando entre R\$ 7,04 e R\$ 9,05, com mediana utilizada para cálculo (R\$ 7,44);
- 4 preços válidos para farelo de soja, variando entre R\$ 2,40 e R\$ 3,50, com mediana utilizada para cálculo (R\$ 2,99).

Todos os preços estão detalhados no relatório Relatório da Pesquisa de Preços constante no doc. SEI nº 1823506, do processo 23114.920333/2025-31.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens possuem natureza distinta e não são complementares entre si, permitindo adjudicação individual.

Assim, o parcelamento será realizado **por item**, sem agrupamentos, pois:

- Cada produto tem fornecedores específicos.
- O parcelamento favorece a competitividade.
- Não há dependência técnica entre os itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente aquisição relaciona-se às contratações de insumos agropecuários realizadas regularmente pelo Campus, mas não depende de outras ações para viabilizar a entrega ou utilização.

Não há contratações vinculadas que impeçam ou condicionem o objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está prevista no planejamento interno de necessidades do Campus, alinhada:

- Às ações de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Ciências Agrárias;
- Ao planejamento orçamentário da Unidade;
- Ao Plano Anual de Contratações (PAC), conforme diretrizes da IN 01/2019 e da Lei 14.133/2021.

A despesa tem adequação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2029 da Universidade Federal de Viçosa, sendo prevista no PGC/PCA sob o número de demanda (DFD) 153/2024, que foi aprovado sob o número de contratação 154052- 11/2024.

A natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação são qualificáveis como atividades pois constituem despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

A ação orçamentária que suporta a despesa decorrente da futura contratação é a 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica).

A Natureza da Despesa para aquisição dos pneus é a 339030 – Material de Consumo.

A contratação também encontra-se alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, destacando-se os seguintes objetivos:

- Promover uma gestão eficiente dos recursos, eliminando o desperdício e buscando uma melhoria contínua dos processos, com o intuito de garantir a qualidade do gasto público na Instituição.
- Revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, incorporando critérios de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação para aquisição de bens, serviços e obras.

Para a presente aquisição não deverá ser aplicada margem de preferência uma vez que não existe qualquer ato normativo incluindo ração animal ou farelo de soja nas listas de produtos com margem de preferência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantia da alimentação adequada dos animais utilizados em atividades acadêmicas e produtivas.
- Continuidade das aulas práticas e experimentos.
- Cumprimento dos padrões de bem-estar animal.
- Otimização dos resultados produtivos dos setores agropecuários.
- Melhoria da qualidade do ensino ofertado.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração do Termo de Referência com base neste ETP.
- Abertura do processo de pregão eletrônico.
- Publicação do edital no Compras.gov.br.
- Realização da sessão pública, julgamento, adjudicação e homologação.
- Emissão da nota de empenho e acompanhamento da entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os produtos não apresentam impactos ambientais significativos quando utilizados segundo sua finalidade.

Eventuais riscos decorrem da destinação inadequada das embalagens e do armazenamento incorreto.

Serão observadas:

- Normas de armazenamento de insumos agropecuários;
- Boas práticas de descarte de resíduos;
- Controle de pragas e umidade para evitar perdas.

A CONTRATADA, no desempenho de suas atribuições, deverá observar, no que for pertinente, as recomendações atinentes à conservação ambiental nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010. Nesta mesma Instrução Normativa temos seu artigo 5º, a saber:

“Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448- 1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).“

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, a recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis, práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, nos termos estabelecidos no Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que sejam aplicáveis ao objeto deste Termo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na análise da demanda, nos preços de mercado, na disponibilidade orçamentária e na adequação da solução, **a contratação é considerada viável**, sendo o pregão eletrônico tradicional a modalidade mais adequada para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO ZANETTI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/12/2025 às 15:09:48.

ROGERIO DUARTE TORRES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/12/2025 às 12:35:59.